

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de áudio e acessórios, para Casa de Cultura Cora Coralina nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII nos termos da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	UN	Mesa De Som 16 Canais BT, EFX e USB, USB Características: Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: 110/220v (Bivolt automatico) Com alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Com 04 saidas auxiliares 2 pós fader e 2 pré fader Principais efeitos incluídos: Reverb, Delay, Chorus Conectores: Xlr/p10 Quantidade de canais: 16 Conectividade via Usb/bluetooth
02	01	UN	Par de Caixas Ativas com Tripés, 300 W RMS BT/FM na Cor Preto Características: Tipos de alto-falante: Driver TI, Woofer de 15 polegadas Tipos de filtros do alto-falante Ativo Formato do alto-falante: Caixa Com Bluetooth: Sim Inclui bateria recarregável: Não Potência de saída (RMS)300 W Com radio: Sim É profissional: Sim Com visor: Sim Inclui suporte: Sim É adequado para uso ao ar livre: Sim Conectividade Com Bluetooth: Sim Peso e dimensões Altura: inferior a 75 centímetros Peso: Inferior à 20 kilos Tipos de alimentação: 110/220 volts automático Obs. Deverá vir com dois tripés, um para cada caixa.
03	04	UN	Microfones com fio com capsula Tipo SM58 Características:

			Chave ON/OFF: Sim Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: 1KHz Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardioide Corpo metálico com pintura eletrostática na cor preta; Globo em aço com pintura eletrostática; Cabo coaxial blindado e balanceado com 10 metros de comprimento na cor preto montado com conectores canon XLR alta qualidade; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; Filtro pop montado internamente no globo; Chave ON-OFF no corpo; Conector XLR 3 pinos; Peso estimado entre 160 gramas á no máximo 230 gramas; Altura: 16cm
04	05	UN	Pedestais para microfone na cor preto com conector para tipo cachimbo Características: Pedestal Tipo Girafa com 2 estágios de altura. Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento. Material alumínio ou ferro Rosca em aço em uma extremidade para utilizar 1 Microfone Dimensões: Peso máximo: inferior a 1,50kG Altura Mínima: 0,70m Altura Máxima: 1,90m Haste fixa: 0,47m

2.1 Os produtos do objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3675/2022.

2.3 O prazo de vigência do pedido de compras é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.

3.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópicos específicos no Estado Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Subcontratação:

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1 A garantia é total responsabilidade do fornecedor dos produtos, seguindo o que diz: [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 FICHA TÉCNICA

5.3.1 As empresas participantes deverão, juntamente com a proposta, apresentar ficha técnica ou catálogo de todos os itens do lote, sob pena de desclassificação a não apresentação.

5.4. Caso no catálogo ou ficha técnica possua mais de 1 modelo, deverá ser identificado qual o modelo é correspondente a proposta.

5.5. A Ficha técnica ou catálogo deverá ser em português, sob pena de desclassificação.

5.6. Não serão aceitos manuais de instrução para comprovação de atendimento ao item.

6. MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 Local e horário para entrega dos produtos:

6.1.1 Os produtos eletrônicos serão entregues, no seguinte endereço: Estrada da Aparecidinha Nº411- Centro de Araçariguama – CEP: 18147-000, das 08h as 16, de segunda a sexta.

6.2 Condições de Entrega

6.2.1 O prazo de entrega dos produtos eletrônicos é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do envio do pedido, enviado ao Departamento de Compras da Prefeitura.

6.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Por se tratar de compra realizada por dispensa de licitação em razão de valor e compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos de acordo com artigo 95 da Lei 14.133/2021, o contrato será dispensado, devendo ser substituído pelo Pedido de Compras e Nota de Empenho.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega dos produtos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 Os equipamentos de áudio e acessórios serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.2 A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3 Os equipamentos de áudio e acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os equipamentos de áudio e acessórios serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

10.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e.
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

11.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

12.6 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com julgamento feito pelo MENOR PREÇO por ITEM.

14. REGIME DE EXECUÇÃO

14.1 O regime de execução será de forma integral.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público no momento da publicação do aviso de contratação direta.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a)** *Exercício: 2024*
- b)** *Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariquama*
- c)** *Fonte de Recursos: MUNICIPAL*
- d)** *Plano de trabalho: Manutenção da estrutura administrativa*
- e)** *Categoria Econômica: 4.4.90.52.00*
- f)** *D.R 05.100.0127*
- g)** *Ficha: 1450*
- h)**

17 RESPONSÁVEL TÉCNICO

17.1 O Termo de Referência foi elaborado pelo servidor

Edvan Marçal da Silva
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

APROVO o ET e o Termo de Referência cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de áudio e acessórios, para Casa de Cultura Cora Coralina nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII nos termos da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.

.INDICO, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, gestora do contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de futura contratação deste processo:

Fiscal Titular: Edvan Marçal da Silva

CPF: 465.332.303-87

Fiscal Suplente: Hiago de Almeida Salles

CPF: 422.307.548-90

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento do fluxo processual.

Elber Ribeiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo